

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Protocolo de Intenções do Cosud – Lei nº 24.513, de 18/10/2023**

Ementa: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, com a finalidade de constituir o Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil.

Origem: Projeto de Lei nº 1.055/2023, de autoria do governador do Estado.

A norma ratificou o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Paraná, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de São Paulo, com a finalidade de constituir o Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil – Cosud.

Conforme o protocolo ratificado, o objetivo do Cosud é promover a integração dos entes consorciados e a consecução de interesses comuns. Para tanto, poderá atuar em áreas como desenvolvimento social, saúde, planejamento público, direitos humanos, meio ambiente, educação, entre outras. Ao final do protocolo, na forma de anexo, estão listados os 10 empregos públicos que se pretende criar no âmbito do consórcio, com suas respectivas remunerações.

GCT/GFO/LNB/DAS